

RESOLUÇÃO N.º 017/2024/CGDF/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO DESENVOLVE FLORESTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGDF/MT, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 33º § 2º da Lei Complementar nº 711 de 27 de dezembro de 2021, face à decisão colegiada ocorrido na 04ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de março de 2023.

Considerando o Art. 5º da Lei Complementar 233/2005, compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, inciso I, criar programas que estimulem a produção de matéria-prima através de reflorestamento, visando alcançar a sustentabilidade econômica da atividade industrial de base florestal.

Considerando o Art. 5º do DECRETO Nº 1.516, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, são atribuições dos representantes dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Gestor do DESENVOLVE FLORESTA do Estado de Mato Grosso - CGDF/MT, inciso II, propor projetos e programas regionais com critérios técnicos ao Conselho Gestor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o Manual prático para Submissão de Projetos ao Desenvolve Floresta, com o objetivo de aprimorar a clareza e coerência na apresentação de propostas, alinhando-as aos objetivos do Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 07 de março de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Gestor Do Desenvolve Floresta Do Estado De Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 83eca9fb

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)